

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 240, de 31 de dezembro de 1976.

Adota o Estatuto do Funcionario Publico do Estado, em carater provisorio.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Organica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.ª § adotado em todo o territorio do municipio de Anta Gorda, em carater provisorio e applicavel a todos os funcionarios de carreira e de cargos de confiança e gratificados com exceção do pessoal de obras, o Estatuto do Funcionario Público do Estado, em vigor, com todas as suas alterações.

ART. 2.ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 31 de dezembro de 1976.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Data supra

CELSO A. DALLE-Secretario.

Registrada - data supra

SECRETARIO.

